
EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC – 2022

ANEXO VII – Orçamento do Projeto

1. No orçamento do projeto deverá constar uma linha para cada item de despesa, com , informadas na seguinte ordem:

1.1. Produção/execução

1.1.1. Despesas com serviços

1.1.1.1. (a proponente deverá listar todos os itens das despesas com serviços)

1.1.2. Despesas com materiais

1.1.2.1. (a proponente deverá listar todos os itens das despesas com materiais)

1.1.3. Despesas com capital (bens e equipamentos permanentes)

1.1.3.1. (a proponente deverá listar todos os itens das despesas com capital)

1.2. Divulgação(não ultrapassar 20% do valor do orçamento)

1.2.1. Despesas com serviços

1.2.1.1. (a proponente deverá listar todos os itens das despesas com serviços de divulgação)

1.2.2. Despesas com materiais

1.2.2.1. (a proponente deverá listar todos os itens das despesas com materiais de divulgação)

1.3. Elaboração (não ultrapassar 5% do valor do orçamento)

1.3.1. Despesas com serviços

1.3.1.1. (a proponente deverá listar todos os itens das despesas com serviços de Elaboração)

1.3.2. Despesas com materiais

1.3.2.1. (a proponente deverá listar todos os itens das despesas com materiais de elaboração)

2. Resumo geral do orçamento

2.1. Produção/execução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- 2.2. Divulgação (até 20% do valor das despesas do item Produção/Execução)
- 3. Fontes de repasses do Projetos
 - 3.1. Valor a ser repassado pelo FICC
 - 3.2. Valor a ser repassado por outras Leis de Incentivo (se houver)
 - 3.3. Valor a ser repassado com recursos próprios (se houver)
 - 3.4. Valor Total do Projeto